



PROCESSO N.º 01-105160/18-99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0210/2018

OBJETO: Aquisição de uma solução integrada de gestão de recursos humanos incluindo folha de pagamento e portal do servidor, contendo licenças e serviços técnicos necessários à implantação e sustentação, que atenda às necessidades de automação e integração com os diversos macroprocessos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Referência: RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PERGUNTA 01

"Na página 4 do Termo de Referência é mencionado "O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), salvo os atestados internacionais que, pela essência, não dispõe de CNPJ, com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado".

A partir deste texto, está correto nosso entendimento que atestados internacionais serão aceitos?"

RESPOSTA:

O entendimento da empresa está equivocado. O edital não veda a apresentação de atestados internacionais, mas sim a apresentação de atestados correlacionados a projetos realizados fora do território Nacional. Desta forma, o atestado internacional será aceito, desde que demonstre que o projeto foi realizado dentro do território Nacional. Cabe esclarecer que tal vedação está devidamente justificada em nota técnica expedida pelo órgão demandante e juntada aos autos.

PERGUNTA 02

"No item 13.3.5.1 é mencionado "Para fins de avaliação da solução a planilha deve ser preenchida detalhando a forma de atendimento de cada requisito que deverá ser preenchido com um "X" nas seguintes opções: Atendido de forma nativa ou Parametrizável ou Customizável".

Pedimos a gentileza de nos esclarecer se este Anexo II, em formato de planilha eletrônica, será disponibilizado posteriormente, pois a tabela "Anexo II" inserida neste Termo de Referência não possui estes três campos (Atendido de forma nativa ou Parametrizável ou Customizável)? Se não será disponibilizado posteriormente, podemos incluir estes três campos?"

RESPOSTA:

O Anexo II tem por objetivo relacionar os requisitos do sistema com a informação daqueles considerados obrigatórios na forma do subitem 13.3.5.2. Não estão faltando colunas como alega a empresa, uma vez que a responsabilidade pelo preenchimento da proposta é do licitante. Ademais, o edital é claro no subitem 13.3.5.1. quanto à forma de preenchimento da planilha. Neste sentido, resta demonstrado que o proponente deverá se utilizar do modelo sugerido no Anexo II, incluindo as colunas com as opções "Nativa", "Parametrizável" e "Customizável", bem como, com a indicação dos respectivos enquadramentos por requisito".



PERGUNTA 03

"Apenas para nos certificar, gostaríamos de confirmar os prazos. Segundo o item 14.8.1 é mencionado que "A licitante em avaliação terá um prazo 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação pelo pregoeiro para preparar um piloto/amostra do produto, contendo todas as informações necessárias, de acordo com as atividades dos processos definidos pelo CONTRATANTE, deixando-o em plenas condições operacionais de avaliação".

Já para a execução da apresentação da POC, entendemos que teremos até 6 dias úteis para execução da apresentação segundo o texto do item 14.9.7 ("A POC deverá ser integralmente realizada no prazo máximo de até 6 dias úteis"), procede este entendimento?"

RESPOSTA:

Correto, conforme Cláusulas 14.8.1 e 14.9.7 do Edital.

PERGUNTA 04

"Segundo o Anexo IV, item 2.1, trabalhos remotos serão permitidos, está correto nosso entendimento? Além disso, pedimos a gentileza de nos informar, será válido em ambos os períodos (de Projeto e de Suporte)?"

RESPOSTA:

Em regra os Serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE. Não obstante, excepcionalmente, e com expressa autorização, alguns serviços, específicos, poderão ser realizados fora das dependências da CONTRATANTE. Tal definição - da exceção - ocorrerá em tempo de Planejamento do Projeto. Cabe ressaltar que as Licitantes devem se atentar para o disposto na Clausula 9.10, Anexo I - Projeto Básico.

PERGUNTA 05

"Gostaríamos de saber se o período de Projeto e o de Suporte ocorrerão nas dependências da Prefeitura de Belo Horizonte?"

RESPOSTA:

Vide resposta do item acima. Em regra os Serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE.

PERGUNTA 06

"No item 5.4 da página 208 do edital é mencionado horário útil de atendimento. Pedimos a gentileza que nos informe se o horário de atendimento ao Suporte será das 7:00h as 19:00h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos?"

RESPOSTA:

A clausula 5.4 do Edital define Horário útil nos seguintes termos: "Será considerado hora útil o período das 7h às 19h, horário de Brasília, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos."

PERGUNTA 07

"No item 5.5 é mencionado "Os chamados poderão ser registrados no sistema de atendimento via web ou por telefone em qualquer horário, mas se registrado fora do horário indicado no item 5.4 à contagem dos prazos iniciar-se-ão às 7h do primeiro dia útil seguinte".



Gostaríamos de saber se a Prefeitura de Belo Horizonte já possui sistema Web para abertura de chamados e se o mesmo será mantido? Além disso, gostaríamos de confirmar se podemos considerar as aberturas de chamados por telefone utilizando os ramais internos da PBH?"

RESPOSTA:

Não. A PMBH não possui o Sistema WEB.

A abertura de chamados poderá, também, ser aberta utilizando os Ramais da PMBH.

PERGUNTA 08

No Anexo II – Requisitos Funcionais e Não Funcionais, macroprocesso de Recursos Humanos foram elencados 427 requisitos da Atividade "Gestão de Documentos". Aparentemente existe uma outra licitação da própria Prefeitura de Belo Horizonte chamada Tramitador que será específica para este tema de Gestão de Documentos, por isso pedimos a gentileza de nos informar se são temas distintos mesmo, e, devemos de fato considerar neste escopo de SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS?

RESPOSTA:

São processos distintos e que não se misturam, neste contexto. A Solução Objeto do Pregão 0210/2018 possui regras e requisitos próprios que devem, integralmente, serem atendidos pelas Licitantes. O que podemos ter é, conforme as regras estabelecidas nos Requisitos de Integração, a integração futura das 2 soluções, se for o caso.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PERGUNTA 01

No item abaixo constam duas informações. Primeiro, pede-se um atestado de 30 mil pessoas, e no segundo item pede-se um atestado de 15 mil pessoas.

Pergunta-se, o atestado deve ser de 30 mil ou 15 mil? No caso de ser 30 mil, pode-se somar dois atestados de 15mil?

7.1.1.1. *Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão, que comprove regular e satisfatória prestação do conjunto de serviços de implantação e sustentação da solução ofertada, demonstrando, no mínimo:*

7.1.1.1.1. *Comprovação da implantação do Portal do Servidor e/ou Funcionários, ofertado em instituições que contêm ou continham, na época do Projeto, no mínimo 30 mil pessoas.*

Deverá ser apresentado, entre o(s) atestado(s) encaminhado(s), um atestado com quantidade de no mínimo de 15 mil pessoas.

RESPOSTA:

A regra claramente estabelecida no item 7.1.1.1.1 dispõe que deverá ser comprovada a implantação aludida em instituições que continham, na época do Projeto, no mínimo 30 Mil pessoas. Não obstante, para a comprovação deste item, conforme Cláusula expressa constante da Página 4 do respectivo Edital (logo abaixo do subitem 7.1.1.1.6), é permitido o somatório de atestados. Assim sendo, exige-se que, caso seja utilizado mais de um atestado para comprovar o mínimo de 30 Mil pessoas, que, ao menos 01 (um) deles contenha o quantitativo, mínimo, de 15 mil pessoas.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

PERGUNTA 01

"No Anexo VI-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, o valor previsto para **Treinamento** está elencado de forma apartada, entretanto no texto do item 4. **MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO** é mencionado "4.1.1. A solicitação para início da execução dos serviços de Treinamento ocorrerá por meio de Ordem de Serviço (OS), emitida pelo Gestor deste Contrato pela PMBH".

Apenas para confirmar, pedimos a gentileza de esclarecer se o treinamento utilizará parte das 10.000 horas do Banco de Horas de Serviços Técnicos para implantação ou se deverá ser totalmente apartada, conforme mencionado no Anexo VI da proposta de preços, pois no Item 6.4.2.1. diz que toda HST (Horas de Serviços Técnicos) durante a fase de implantação serão consumidas mediante abertura de **Ordens de Serviços**, por isso ficamos com esta dúvida."

RESPOSTA:

Treinamento é um item que compõe, expressamente, o Objeto ora licitado. Inclusive no que tange à Planilha de orçamentação/proposta. Tal item não se confunde com os Bancos de Horas previstos para a Implantação e, também, não se confunde com o Banco de Horas para Manutenções Evolutivas. Ou seja, tal item, treinamento, não consome as horas previstas em tais Bancos. São coisas distintas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04

PERGUNTA 01

"No item 23.16 que trata do valor global estimado para a prestação de serviço objeto do certame (conforme redação abaixo) estão sendo considerados os valores com impostos ou sem impostos?"

"23.16. O valor global estimado da prestação do serviço é de R\$ 24.498.043,33 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos)."

Os valores máximos admitidos para a proposta nos termos do Anexo VI são:

Item	Descrição	Valor Total
1	Licenças	6.024.745,87
2	Serviços de Implantação	8.050.677,23
2.1	Banco de Horas de Serviços Técnicos na implantação	2.393.646,98
3	Suporte Técnico e Manutenção Corretiva	4.645.240,48
3.1	Banco de Horas de Serviços Técnicos para Manutenção Evolutiva	2.470.493,28
4	Treinamento	913.239,49
VALOR GLOBAL		24.498.043,33

RESPOSTA:

O valor global estimado já considera a previsão dos impostos.



PERGUNTA 02

“O Item 6.4.1 que trata das licenças de uso menciona que o licitante deverá considerar um crescimento de 5% anual para os próximos 5 anos no valor global da prestação de serviço. Entretanto, a vigência do contrato é de 48 meses. Considerando que o pagamento das licenças será feito mediante o termo de aceite e entrega efetiva conforme disposto no item 6.7.1 e que essa entrega onera no pagamento imediato de manutenção corretiva mesmo das 9.000 licenças que ainda não estarão sendo utilizadas, podemos considerar que a Prefeitura de Belo Horizonte mantém a decisão de uma aquisição antecipada de licenças?”

6.7.1. Licenças de software – 50% (cinquenta por cento) do valor da licença será pago na homologação da instalação física e condicionada ao aceite da equipe técnica da PMBH nos ambientes de desenvolvimento, produção, teste e homologação. Os 50% (cinquenta por cento) restante serão pagos no aceite Final da Solução Completa.”

RESPOSTA:

O item 6.4.1. expressamente dispõe que as licenças, ofertadas, deverão ser suficientes para um quantitativo atual de 60.000 Servidores. Deverá, também, considerar um acréscimo, anual, de 5%. Isso visa resguardar o acréscimo, marginal, no quantitativo de empregados ao longo dos anos. O prazo relatado na cláusula não se confunde com a vigência do contrato. Ou seja, a Administração se resguarda de não ter que fazer processo licitatório apartado, tão pouco aditamento em relação ao item, no que tange às licenças, em decorrência de aumento do número de Funcionários pelos próximos 5 anos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05

“Na página 221 do edital, item 3.14.2 é mencionado uma tabela de recursos composta por coordenadores de projetos específicos por macroprocessos de RH e que devem estar disponíveis “com até 15 (quinze) dias de antecedência ao início da Implantação, estendendo-se até o término da sua Operação Assistida”. Para este tópico específico, temos dois pontos de esclarecimento, por isso pedimos a gentileza de nos informar:

PERGUNTA 01

“Por existir algumas funções que possuem perfis em comum ou que normalmente são realizados/executados pelo mesmo recurso como, por exemplo, “Macroprocesso de Educação corporativa” e “Macroprocesso de Gestão do Desempenho Profissional, Programa de Reconhecimento e Gestão de competências”, podemos considerar mais de uma função/papel atendida pelo mesmo coordenador do macroprocesso?”

RESPOSTA:

Não. Conforme Planilha prevista no item 3.14.2, é necessário, para cada um dos temas, um coordenador específico. Ainda, conforme disposições do mesmo item, o mesmo deverá ter a função “F” igual a 1. Ou seja, dedicação em tempo integral e exclusiva.

PERGUNTA 02

“O texto que menciona “com até 15 (quinze) dias de antecedência ao início da Implantação...”, podemos considerar que se trata da Fase “3. Execução” mencionada na página 33?”

RESPOSTA:

Não. Conforme item 3.13.1.3 os Coordenadores tem “F” igual a 1, dedicação integral, desde a fase de Iniciação do Projeto.





PERGUNTA 03

"No edital, item 5. Esclarecimentos diz que os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até o 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e, que as respostas serão disponibilizadas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, entretanto não menciona a data limite das respostas, por isso pedimos a gentileza de nos informar se existe uma data limite, antes do pregão, para disponibilização das respostas, pois alguns esclarecimentos podem gerar reduzir ou aumentar o preço final. "

RESPOSTA:

Considerando que os interessados podem enviar seus pedidos de esclarecimento até o 2º dia útil antes da data fixada para abertura da sessão pública, o prazo limite para o Município inserir as respectivas respostas será o dia útil subsequente ao término do prazo para as empresas encaminharem seus questionamentos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 06

PERGUNTA 01

"Será possível a demonstração num sistema de RH Nativo da internet (solução em nuvem)?"

RESPOSTA:

Não é possível a demonstração da Solução em Nuvem, no contexto da Prova de conceito. Conforme item 14 do referido Edital, a demonstração não é permitida em ambiente externo à PMBH, sendo requerido que a prova de conceito seja realizada nas dependências físicas Municipais, com equipamentos devidamente instalados e configurados com a solução proposta. É descrito também no Edital que até a finalização das demonstrações tais equipamentos devem permanecer na posse da PMBH, com fornecimento de cópia do ambiente no início e final da realização da Prova de Conceito.

Wanice Beatriz de Lima
Pregoeira